Prefeitura Municipal de Indiaporã - Est. S. Paulo

LEI Nº 24/72 de 1972

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- O artigo 3º da Lei Municipal nº 12, de 03 de julho de 1972, passa a ter a seguinte redação: " Para oferecer condições de instalação e funcionamento do hospital, fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a proceder a reforma do prédio, com modificações de suas divisões internas e etc.".

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus direitos retroagidos, desde o dia 03 de julho de 1972.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 28 de dezembro de 1972.

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria com afixação nos lugares de costume, na data supra.

João Agrelli- Secretário